

## **ESCLARECIMENTO 02**

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2018**

#### **QUESTIONAMENTOS**

- 1-Para lançar minha proposta é necessário anexar proposta ou somente preencher informações adicionais no sistema do Banco do Brasil?
  
- 2- Para lançar a minha proposta no sistema banco do Brasil é para inserir o valor do item (unitário) ou o valor do lote global (unidade x quantidade)?
  
- 3- Devo colocar a marca e o modelo? Ex: Marca: Max - Modelo: Max Camisa - Ou o melhor é colocar: Marca/modelo: Fabricação própria (Max)
  
- 4- O envio dos documentos de habilitação e da proposta vencedora via email e físico são para serem enviados após solicitação do pregoeiro ou a após sessão de disputa?

#### **RESPOSTAS**

- 1-Cabendo todas as informações necessárias no espaço “*informações adicionais*”, não é necessário anexar proposta.
  
  - 2- Conforme item 7.7 do Edital, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**. A proposta deverá ser lançada pelo valor total do lote. Contudo, aconselhamos a colocar o valor unitário de cada item no campo “informações adicionais”.
  
  - 3- O item 6.1 do edital estabelece que:  
*“6.1– A proposta eletrônica **não deverá conter qualquer dado/elemento que possa identificar a empresa, bem como em qualquer documento anexo à mesma, sob pena de desclassificação.**”*
- Havendo possibilidade de identificação da empresa, é aconselhável utilizar apenas o termo “fabricação própria”.
- 4- O envio de proposta e dos documentos, seja por e-mail ou físico, será solicitado pela Pregoeira através do sistema *licitacao-e* do Banco do Brasil. Diante disso, é necessário sempre o acompanhamento para não perder prazo.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.  
Comissão de Licitação.